

REGULAMENTO DA CAMPANHA  
“MES DO SOLDADOR ESAB 2021 “

## 1 – DEFINIÇÕES

1.1. A presente promoção é instituída pela ESAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, estabelecida na Rua Zezé Camargos, n.º 117, Cidade Industrial, Contagem – Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.799.921/0001-48, doravante designada simplesmente como “ESAB”, na forma prevista no presente regulamento e, desde que, sejam cumpridas em sua integralidade as condições abaixo.

1.2. Esta Promoção não implica em qualquer tipo de sorteio, vale-brinde, ou operação assemelhada e independe de qualquer modalidade de sorte, não estando, portando, sujeira à autorização prévia, conforme estabelecido na Lei n.º 5.768/71 e o Decreto n.º 70.951/72 e **respectiva regulamentação**.

1.3. A divulgação da presente Promoção será feita à escolha da “ESAB”, por meio de site, redes sociais e/ou qualquer outro tipo de material publicitário. O presente regulamento estará disponível para consulta no site <https://www.esab.com.br/br/pt/promo/mes-soldador2021.cfm> no período de vigência da promoção, mencionado no item 2.1 abaixo.

## 2 – PERÍODOS DA PROMOÇÃO

2.1. A presente promoção vigorará pelo período de 13 de setembro de 2021 à 30 de setembro de 2021, desde que o PARTICIPANTE cumpra todas as condições e não menos que todas, previstas no presente regulamento, ou até quando durarem os estoques.

## 3 – MECÂNICA

3.1 O PARTICIPANTE interessando deverá compartilhar uma foto criativa utilizando pelo menos 1 produto/item com marca ESAB. Após, deverá preencher o formulário disponível na landing page do site da ESAB no link <https://www.esab.com.br/br/pt/promo/mes-soldador2021.cfm> e anexar a foto

3.2 O PARTICIPANTE pode participar com uma foto a cada envio, podendo fazer quantos envios quiser com fotos diferentes.

3.3 Para estar apto a participar da promoção descrita neste regulamento os PARTICIPANTES deverão preencher o formulário, disponível no link <https://www.esab.com.br/br/pt/promo/mes-soldador2021.cfm>, enviar seus dados e a foto criativa.

## 4. VIGÊNCIA

4.1 A presente campanha terá vigência entre os dias 13 de setembro de 2021 até dia 30 de setembro de 2021.

## 5. COMITÊ JUGADOR

4.2 O comitê julgador será composto por funcionários da ESAB que escolherão, no final da campanha, as tres melhores foto, de acordo com os critérios estabelecidos no presente documento, além de: qualidade da imagem, utilização da marca ESAB, criatividade, entre outros.

## 5. BRINDE

5.1 O PARTICIPANTE vencedor da campanha terá suas fotos divulgadas no site da ESAB e mídias sociais e receberá, como brinde:

5.1.1 1º lugar: (uma) máquina de solda HandyArc 132i Dual voltage, 5kg eletrodos

OK serralheiro, 01 (uma) máscara Savage A40, 01 jaqueta HD Black, 01 (uma) luva HD Black.

5.1.2 2º lugar: 01 (uma) máscara Savage A40, 01 jaqueta HD Black, 01 (uma) luva HD Black.

5.1.3 3º lugar: 01 máscara Savage, 01 (uma) luva HD Black.

5.2 O brinde será encaminhado ao PARTICIPANTE vencedor via Correios ao endereço que ele informar sendo de responsabilidade do participante informar corretamente os dados para recebimento. A postagem dos brindes será realizada em até 5 dias úteis após a divulgação do ganhador

## 6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Poderá participar da promoção toda e qualquer pessoa física com no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos e residentes no Brasil.

6.2 O PARTICIPANTE poderá enviar mais de um projeto, porém apenas o projeto vencedor será publicado nas redes sociais.

6.3 O brinde desta promoção é exclusivo dos empreendimentos mencionados no presente regulamento, não podendo, em hipótese alguma, ser transferido para qualquer outro empreendimento.

6.4 Sem prejuízo das hipóteses elencadas nos itens 6.1 acima, estão excluídas dessa Promoção os funcionários (as) da ESAB e de suas empresas coligadas, bem como de seus respectivos parentes até 2º grau, cônjuges e quaisquer pessoas envolvidas diretamente na execução do concurso e os PARTICIPANTES que não cumprirem as seguintes condições:

6.4.1 Se os PARTICIPANTES não preencherem o formulário corretamente;

6.4.2 Caso os PARTICIPANTES não cumpram com qualquer dos termos e condições deste Regulamento, independentemente de qualquer motivo;

6.4.3 Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos.

6.5 A participação na promoção MES DO SOLDADOR ESAB 2021, implica na aceitação total e irrestrita de todas as condições e normas deste regulamento, sem que seja feita qualquer reclamação e/ou indenização por parte do “PARTICIPANTE”, não cabendo aos participantes qualquer tipo de recurso.

6.6 O “PARTICIPANTE”, pela presente, autoriza incondicional, gratuita e irrevogavelmente à ESAB Indústria e Comércio Ltda., a filmar, gravar, fotografar e utilizar meu nome, imagem, participação, interpretação, voz, sons, conversas e/ou qualquer outro material que esteja fotografado, filmado ou gravado, incluindo entrevistas individuais (conjuntamente a “Participação”) relacionado a Campanha Mês do Soldador ESAB 2021, gravado / fotografado entre 13 de agosto de 2021 até às 00:00 do 30 de setembro de 2021.

6.6.1 Pelo presente, o “PARTICIPANTE” declara estar ciente de que os direitos objeto da presente autorização estão liberados para:

(i) difusão por exibição pública e/ou privada, além de transmissões e retransmissões por radiodifusão de sons e imagens, assim como por quaisquer outros meios físicos e aéreos de transporte de sinais, tais como satélites, fibras óticas, cabos coaxiais, MMDS, DTH sejam eles analógicos e/ou digitais, inclusive via Internet ou aparelhos celulares;

(ii) toda e qualquer modalidade de exibição existente, tais como, mas não se limitando, a televisão de qualquer espécie; Internet; quaisquer locais públicos ou privados e meios de transporte de passageiros, seja terrestre, marítimo, fluvial ou aéreo, como por exemplo, durante quaisquer voos comerciais ou não, nacionais ou internacionais;

(iii) home vídeo;

(iv) enfim, ser utilizada, em qualquer hipótese, sob toda e qualquer forma e processo de comunicação audiovisual ao público, independentemente do suporte material e processo de transporte de sinais (analógicos e/ou digitais) hoje existentes e/ou que venham a ser criados.

6.6.2O “PARTICIPANTE” está ciente e de acordo com o seguinte: ESAB Indústria e Comércio Ltda será a legítima titular dos direitos ora outorgados, sem limitação de território e tempo. Nesse sentido, ESAB Indústria e Comércio Ltda, poderá exibir, distribuir e/ou comercializar a imagem direta ou indiretamente, em qualquer país do mundo sem limitação, podendo utilizar trechos da campanha para produção de chamadas diárias de programação e/ou divulgação, peças promocionais e demais formatos para fins institucionais. Por fim, ESAB Indústria e Comércio Ltda poderá licenciar e ceder a terceiros, a título gratuito ou oneroso, por si ou terceiros autorizados, no Brasil e/ou no exterior os direitos objeto da presente autorização.

6.7 A ESAB se reserva o direito de, a seu exclusivo critério e sem prévio aviso ao “PARTICIPANTE”, modificar as datas se assim considerar necessário, bem como alterar o presente regulamento, quantas vezes se fizerem necessária(s), garantida a sua divulgação de forma eficaz.

6.8 As situações não previstas no presente Regulamento deverão ser submetidas à análise da ESAB e serão solucionadas de acordo com os princípios da razoabilidade e bom senso.

6.9 O “PARTICIPANTE” declara ter lido integralmente o presente regulamento, aceita (m) e concorda (m) com todas as disposições aqui previstas.

6.10 Será automaticamente excluído o “PARTICIPANTE” que tentar fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento, que poderá ser alterado, sem aviso prévio, pela ESAB por motivo de força maior.

6.11 Se, por qualquer motivo de força maior, alheio à vontade do organizador, ou por qualquer outro fator, ou motivo imprevisto que esteja fora do controle da ESAB, ou alheio à sua vontade e que comprometa a promoção de forma a impedir, ou modificar substancialmente a condução desta como originalmente planejava, a ESAB poderá alterá-la, suspendê-la ou finalizá-la antecipadamente, sem aviso prévio.

6.12 Quaisquer dúvidas ou omissões relacionadas ao regulamento e funcionamento da promoção FAÇA VOCE MESMO, serão julgadas única e exclusivamente pela ESAB, cujas decisões são soberanas e irrecorríveis.

6.13 As dúvidas, sugestões e reclamações relacionadas à promoção, poderão ser feitas pelo telefone (31) 2191-4333.

6.14 A distribuição dos brindes é gratuita aqueles que forem vencedores de acordo com os critérios do comitê ESAB, nas condições deste Regulamento, não cabendo quaisquer ônus aos PARTICIPANTES. Fica vedada a comercialização, troca e/ou substituição dos brindes por outro brinde qualquer, bem como a sua conversão em moeda corrente.

6.15 A ESAB não se responsabiliza por vícios e/ou defeitos apresentados nos brindes.

6.16 A presente promoção não é cumulativa com outras campanhas e promoções que ocorram, exceto se aqui previsto expressamente.